



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Comarca da Capital

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Av. T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7
Jardim América, Goiânia-GO CEP 74.255-220

E-mail: contato@lrigo.com.br
Telefone: (62) 3956-7600

IGOR FRANÇA GUEDES
OFICIAL DE REGISTRO



09 NOV. 2020

Assinatura

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 1ª Zona

4.971

Matrícula

Livro 2 - Registro Geral - Folhas N.º 001

Goiânia, 30 de junho de 1976

IMÓVEL: Um lote de terras p/ construção urbana, de nº3, situado à Rua 85-D, Setor Sul, n/Capital, com área de 465,00 metros quadrados; (465,00 m2); sendo : pela Rua 85-D - 14,00 metros de frente; pela linha do fundo 19,40 metros; pela linha que divide com o lote 1 - 26,40 metros; e pela linha que divide com o lote 5 - 40,00 metros; **PROPRIETÁRIOS:** NAPTALI MENEZES, médico, CPF.nº 004.273.651 e s/m IELSA ROSI CARDOSO MENEZES, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados em Iporá-GO; **TÍTULO AQUISITIVO:** Transcrito sob nº 84.149 na 3ª Zona Dou fé. O Sub-Oficial. *mscrrag/guedes*

R1-4.971, Goiânia, 30 de junho de 1986. Por Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nas notas do 4º Tabelião d/Capital, Lº 575, fls. 93/94; em 23/09/75, os proprietários acima qualificados venderam o imóvel objeto d/matricula PROVALLE CONSTRUTORA LTDA, estabelecida n/Capital; CEC.nº 01541804/0001-60; Pelo preço de Cr\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil cruzeiros); atribuídos a um lote e uma área urbana viela. Dou fé. O Sub-Oficial. *mscrrag/guedes*

Av2-4.971. Goiânia, 26 de agosto de 1976. Certifico que instruído com alteração de contrato social, assinado pelos sócios em 16/03/76, que em virtude de incorporação à firma Provalle Construtora Ltda, passa a se chamar PROVALLE INCORPORADORA LTDA. Dou fé. O Sub-Oficial. *Marcelo*

R3-4.971. Goiânia, 26 de agosto de 1976. Por Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no 7º Ofício d/Capital, Lº 141, fls. 25/26, em 19/08/76, a proprietária acima qualificada no R1 e Av2-4.971, vendeu o imóvel objeto d/matricula, MARLENE CROTTE, brasileira, advogada, casada com separação de bens com MICHEL PIERRE MARIE CROTTE, residente e domiciliada n/Capital; CI.nº 772056-GO; CPF: nº 049.601.571-00; Pelo preço de Cr\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil cruzeiros, atribuídos à 2 imóveis). Dou fé. O Sub-Oficial. *Marcelo*

R4-4.971 - Goiânia, 26 de agosto de 1996. Nos termos da carta de Adjudicação, expedida em 20/07/96, extraída dos Autos de nº 962/96, de Arrolamento dos bens deixados pelo falecimento de Marlene Crotte, julgado por sentença pelo M.M. Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca, Dr. José Pereira de Souza Reis, em 20/07/96, foi atribuído ao adjudicatário MICHEL PIERRE MARIE CROTTE francês, viúvo, professor, residente em Choisel(Yvelines), 8 Cour de la Maison Forte, França, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado por R\$ 23.000,00. Dou fé. O Oficial. *mscrrag/guedes*

mmg

Pedido n.º 271.778, de 24/06/2019.
Certidão emitida em 24/06/2019 17:09:03
Página 01
Continua no verso.

Confirme a autenticidade
do selo via QR code



Escritório de Registro de Imóveis
 Avenida Fict - Fica Municipal
 Nº Fl.
 0-9 NOV 2020
 241
 Assinatura

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da Zona

Continuação: da Matrícula nº 971

R5-4.971- Goiânia, 24 de setembro de 1.996: Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 7º Tabelionato de Notas desta Capital, livro 769, fls 94/95 em 29/08/96, o proprietário acima qualificado portador do CPF 021.608.701-53, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, para LUIZ JOSÉ COSTA, CI nº 1.261.968-SSP-GO e CPF nº 268.952.771-53, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com a Srª ANDREA CRISTINA MOTA MARQUES COSTA, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$18.000,00 - Sem condições. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme laudo nº 12247-6, de 26/09/96. Foram apresentadas ao tabelião as certidões de quitação exigidas pela legislação. Dou fé. O Oficial. *[Assinatura]*

R6-4.971 - Goiânia, 15 de fevereiro de 2007. Nos termos do Mandado de Registro de Penhora, datado de 26/01/2007, protocolado sob nº 370.840 em 13/02/2007, devidamente firmado por Cristiane de Brito Soyer, Diretora de Secretaria, em cumprimento à ordem do MM. Juiz Federal da 12ª Vara da Justiça Federal, Seção Judiciária deste Estado, nos Autos de Execução Fiscal, processo nº 2003.15183-2 - Execução Fiscal, movida pela FAZENDA NACIONAL contra LUIZ JOSÉ COSTA (PJ) e LUIZ JOSÉ COSTA, tendo ainda em vista o Termo de Penhora e Depósito datado de 25/10/2006, procedo ao registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula para garantir o pagamento da importância de R\$ 27.909,46, devida a exequente acima. O imóvel encontra-se depositado em mãos de Andrea Cristina Mota Marques Costa, como fiel depositária particular, investido na forma da Lei. Dou fé. O Suboficial. *[Assinatura]*

R7-4.971 - Goiânia, 26 de dezembro de 2012. Nos termos do Formal de Partilha expedido em 16/10/2009, protocolado sob nº 501.290 em 10/12/2012, extraído dos Autos nº 774/98 (Protoc. nº 9800788425) de arrolamento dos bens deixados pelo falecimento de LUIZ JOSÉ COSTA, julgado por sentença da MMA. Juíza de Direito da 3ª Vara de Família Sucessões e Cível desta Comarca, Dra. Sirlei Martins da Costa, em 03/09/2009, transitada regularmente em julgado, foi atribuído a viúva meeira ANDREA CRISTINA MOTA MARQUES COSTA, brasileira, administradora, portadora da CI nº 2.994.167-SSP/GO e do CPF nº 628.310.541-66, residente e domiciliada nesta Capital, em pagamento de sua meação o imóvel objeto desta matrícula e o matriculado sob nº 4.972, avaliados em R\$ 80.000,00. Dou fé. O Suboficial. *[Assinatura]*

Av-8-4971 - Protocolo n. 589.052, de 03 de dezembro de 2015. CANCELAMENTO DE PENHORA. Por Mandado de 28/10/2015, expedido pelo Juízo Federal da 12ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de Goiás, extraído do Processo n. 2003.35.00.015183-2, procedo a esta averbação para consignar o cancelamento da penhora constante do R-6, Selo Digital n. 01911503300731127708330. Goiânia, 03 de dezembro de 2015. Dou fé. *[Assinatura]*